



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/Fax (0xx) 3147.1223.

e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br / site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Data do ajuste: 06/05/2024

Contratada: PLATAFORMA DIGITAL

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em T.I., para disponibilização de sistema digital – plataforma digital.

Vigência: imediata

Valor Total: Sem custo.

STATUS: PUBLICADO



02
P

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Quéluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

| | | | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|------------|
| Órgão: Câmara dos Vereadores de Quéluz | | | | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Presidência da Câmara | | | | |
| Responsável pela Demanda: José Antônio Faria França | | Matrícula: | | |
| E-mail: presidencia@camaraqueluz.sp.gov.br | | | Telefone: 12 3147-1223 | |
| 1. Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas. | | | | |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação e da inexigibilidade de licitação Assim, nos termos dos artigos 72 e 74, III, “f” da Lei 14.133/21, é possível a adesão da plataforma digital por meio de inexigibilidade de licitação. A necessidade advém da imposição legal de uma plataforma digital para pesquisas de preços e realização de cotação entre outras exigidas no procedimento licitatório. Visa atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e maior eficiência nas compras públicas, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas. | | | | |
| 3. Descrições e quantidades | | | | |
| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE APLICÁVEL) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1 | Empresa especializada para | Não se aplica | Não se aplica | 01 |



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

03
P

| | | | | |
|---|-------------------------------------|--|--|--|
| | atender o disposto na Lei 14.133/21 | | | |
| 4. Observações gerais - A plataforma deverá atender as exigências da Lei 14.133/21 e oferecer apoio aos servidores na execução e uso da plataforma. | | | | |
| 4.1. Prazo do contrato: 12 meses. | | | | |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal. | | | | |
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Presidente da Câmara | | | | |
| 4.4. Prazo para pagamento: Não se aplica. | | | | |
| Queluz/SP, 22 de abril de 2024. Responsável pela Formalização da Demanda JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

Handwritten initials in blue ink.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor competente as demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA

Handwritten signature in blue ink.



**Plano anual:
R\$ 998,75**

Participe de quanto processos desejar durante 1 ano, sem qualquer custo adicional, em até 4x sem juros.

pré-pago

Saiba mais →



**Plano pague se
vencer:
1,3% do valor
homologado no
processo**

Limitado a no máximo R\$549,00 por processo, independentemente do número de itens ou lotes.

pós-pago

Saiba mais →



**Plano por processo:
R\$ 138,90**

Valor único por processo para - Pregão, Concorrência ou Leilão.

pré-pago

Saiba mais →



**Plano por processo:
R\$83,90***

Valor único por processo para - Dispensa, Credenciamento ou Chamamento Público.

pré-pago

Saiba mais →

*Para os processos de dispensa, caso tenha um valor inferior a R\$ 3.000, a participação é gratuita.

05
P



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **35.125.567/0001-79**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140280588824**
Data de emissão: **29/09/2023 11:46:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/03/2024**

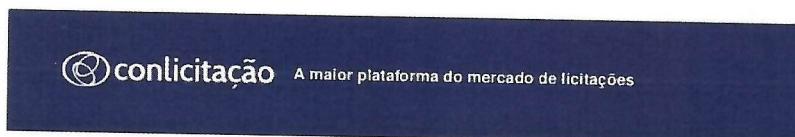
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Silvia Bonfim

A *Premium* é nossa assinatura completa.

Na Super você não tem acesso ao Monitorar Chat que monitora os pregões Eletrônicos, e te notifica sobre qualquer atualização, solicitação, justamente para você não ser penalizado por perder algum prazo.

Na Master você não tem acesso ao Gerenciar Documentos que faz a captação e atualizações necessárias das suas certidões automaticamente, através do cadastro do CNPJ.



São três vigências, com assinatura semestral, anual ou bienal, para você escolher a opção ideal para a sua empresa.

| | PREMIUM | SUPER | MASTER |
|---------------------------|---------|-------|--------|
| Boletins | ● | ● | ● |
| Encontrar Licitações | ● | ● | ● |
| Encontrar Acompanhamentos | ● | ● | ● |
| Gerenciar Licitações | ● | ● | ● |
| ConLicitaGO | ● | ● | ● |
| Análise De Mercado | ● | ● | ● |
| Concorrentes | ● | ● | ● |
| Suporte Jurídico | ● | ● | ● |
| Jurídico Fácil | ● | ● | ● |
| Licitações Estratégicas | ● | ● | ● |
| Contratos | ● | ● | ● |
| Ata de Registro de Preços | ● | ● | ● |
| Gerenciar Documentos | ● | ● | ✘ |
| Monitorar Chat | ● | ✘ | ● |

Todos os planos com 10% OFF no cartão de crédito

| | PREMIUM | SUPER | MASTER |
|-----------|--|--|--|
| SEMESTRAL | R\$ 2.004,40 no boleto bancário 3x de R\$ 688,03 no cartão de crédito 3x de R\$ 601,32 | R\$ 1.583,40 no boleto bancário 3x de R\$ 543,79 no cartão de crédito 3x de R\$ 475,02 | R\$ 1.265,40 no boleto bancário 3x de R\$ 434,58 no cartão de crédito 3x de R\$ 379,62 |
| | ANUAL | R\$ 3.185,80 no boleto bancário 5x de R\$ 669,66 no cartão de crédito 5x de R\$ 573,44 | R\$ 2.486,80 no boleto bancário 5x de R\$ 522,73 no cartão de crédito 5x de R\$ 447,62 |
| BIENAL | | R\$ 5.213,60 no boleto bancário 8x de R\$ 705,60 no cartão de crédito 8x de R\$ 586,53 | R\$ 4.046,60 no boleto bancário 8x de R\$ 547,66 no cartão de crédito 8x de R\$ 455,24 |



Ruan Augusto Pinto Cabral <ruan.ap.cabral@gmail.com>

orçamento bnc

1 mensagem

ADIVALDO SILVA <adivaldo.silva@clcapacidade.com.br>
Para: ruan.ap.cabral@gmail.com

18 de abril de 2024 às 16:29

Boa tarde Ruan
Me chamo Aivaldo
Segue a resposta do orçamento solicitado por este órgão.

OBS: a plataforma Bolsa Nacional de Compras não gera custos para o órgão.

** Suporte técnico por vários canais de comunicação: Central de atendimento via chat, WhatsApp, telefone e e-mail para fornecedores, cidadãos e órgão público de 08:00 às 18:00 horas, exceto feriados nacionais, sábados e domingos. Capacidade de resposta segundo SLA pré-definido;*

A Bolsa Nacional de Compras oferece suporte por diversos canais de atendimento: WhatsApp, telefone, Skype, Anydesk, Google Meet, Zoom.

** Funcionalidades de ajuda de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral em tempo real;*

O site é intuitivo, sem burocracia para localizar os processos licitatórios facilitando o acesso das informações aos interessados

** Gestão de cadastro de fornecedores com validação frente à verificação de requisitos mínimos (CNPJ, registro do contrato social e responsável legal);*

Oferecemos um canal de atendimento exclusivo para os fornecedores onde os mesmos recebem orientação para o cadastro e treinamento da plataforma.

** Acesso amplo aos dados dos processos licitatórios aos cidadãos e órgãos de controle interno e externo;*

O site da BNC funciona 24h e qualquer cidadão ou órgão de controle tem fácil acesso às informações. Acesso nosso site: <https://bnc.org.br/>

** Acesso ao sistema sem necessidade de certificado digital, por meio de login e senha, com segurança de criptografia, sem restrição a quantidade de usuários;*

Não precisa de certificado digital ou login e senha para acessar as informações no site da BNC.

** Plataforma 100% web, com armazenamento de dados em nuvem;*

A plataforma BNC é 100% web e os dados gerados nos processos são armazenados em nuvem.

*** Possibilidade de realização de processos simultâneos (dentro do mesmo órgão);**

O sistema BNC foi desenvolvido para suportar acessos simultâneos sem limites de usuários. Tanto nas licitações, banco de preço e todas as outras ferramentas da plataforma.

*** Capacidade de adaptabilidade para realizar alterações necessárias nos módulos de licitação disponibilizados;**

As alterações sugeridas pelo órgãos são encaminhadas para análise do jurídico e da programação para que se possível sejam atendidas.

*** Capacidade de integração com os sistemas de gestão administrativos internos;**

A BNC tem integração com mais de 130 sistemas de gestão e outras integrações estão em andamento.

*** Emissão automatizada de atas, contratos e editais (customizáveis). Além de relatórios de gestão dos processos licitatórios em Excel e PDF;**

O sistema BNC gera mais de 7 atas automáticas e mais outros 12 relatórios que podem ser imprimidos nos formatos: CSV, Excel e PDF.

*** Auditoria de todas as transações realizadas por meio de registro dos usuários que as realizaram, utilizando os procedimentos de segurança, tais como autenticação, assinatura eletrônica, segurança criptográfica, histórico de chaves e senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem;**

Todas as auditorias solicitadas são possíveis exceto a "assinatura eletrônica" que sendo implantada no sistema e em breve estará disponível.

*** Centralização de todos os atos de comunicação dos processos licitatórios (esclarecimentos, impugnação e recurso) através de recursos disponíveis na plataforma;**

Na plataforma BNC é possível solucionar os (esclarecimentos, impugnação e os recursos) dentro do próprio sistema.

*** Sistema de notificações das solicitações realizadas nos processos;**

Todos os participantes recebem um alerta de mensagens dos processos licitatórios.

*** Divulgação dos editais dos processos licitatórios para os fornecedores, com disponibilização de relatórios que justifiquem processos eventualmente desertos;**

A BNC dispara e-mail de divulgação de editais por ramo de atividade. Para reforçar ainda temos o setor de fomento que entra em contato com fornecedores local e regional (e os mais distante se preciso) para fomentar a economia local, aumentar a competitividade e evitar que os processos deem fracassados ou desertos.

*** Banco de preços para pesquisa de mercado e realização das cotações;**

A plataforma disponibiliza um banco de preço dentro do próprio sistema, sem custo para o órgão, sem limites de acessos e de cotações.

*** Observância à Lei Federal de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18);**

A Bolsa Nacional de Compras atende todos os requisitos legais para atender os órgãos públicos.

*** Disponibilizar as seguintes modalidades de licitação para utilização imediata:**

PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, LEILÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO.

A única modalidade que a BNC não dispõe no momento é o Credenciamento, mas já está em fase final de implantação e em breve estará disponível.

** Chave e senha de acesso com níveis de acesso diferenciados: de apoio, pregoeiro e autoridade competente sendo individualizados e rastreáveis;*

Todos os usuários individualmente recebem logim e senha para acessar o sistema.

** Garantia de transparência nas licitações e segurança nas informações dadas;*

Proporcionamos total transparência dos processos realizados na plataforma e garantimos a segurança dos dados dos nossos usuários observando os princípios da Lei de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

** Ambiente da negociação virtual/internet;*

O sistema possui ferramentas que facilitam a negociação entre os envolvidos, o chat online na fase da disputa é um exemplo.

** Inclusões de documentos tanto do comprador como de licitantes dentro da plataforma;*

Tanto os condutores quanto os licitantes tem acesso a campo específico para anexar a documentação necessária.

** Realização disputas de preços entre licitantes em sessão pública em recursos tecnológicos de informação (TI) "sessão virtual";*

A disputa ocorre no ambiente virtual da plataforma e ainda disponibilizamos suporte para os licitantes caso tenham dificuldades.

** Possibilidade de negociação direta mediante oferecimento de lances sucessivos com valores sempre inferiores ao seu último lance, na sessão pública virtual da licitação e que sejam registrados no sistema e em ata própria da sessão;*

Sim é possível

**. Sinalização dos principais status da licitação ou similares: em edição, publicados, acolhimento de proposta, abertura de proposta, propostas abertas, em disputa, disputa encerrada, com recurso, revogada, cancelada, disputa suspensa, anulada, deserta, fracassada, homologada e suspensa, com as devidas justificativas registradas;*

Sim. Em todos os lotes é possível verificar em que fase o mesmo se encontra.

**. Criptografia para garantia de sigilo das propostas enviadas;*

Sim. Total sigilo.

** Emissão de ata e relatórios conclusivos do certame;*

Sim

**. "Sala virtual de disputa", via internet, que possibilita a oferta de lances sucessivos, em tempo real, de valores decrescentes, partindo sempre do melhor preço identificado na proposta inicial, até que o lote seja arrematado pelo licitante que oferecer o preço mais baixo ou o maior desconto;*

Sim. Inclusive o condutor consegue ver em tempo real: o valor de referência, a melhor oferta e o percentual de desconto.

* *Funções de acompanhamento público das licitações, mesmo não participando da licitação como licitante (acesso ao cidadão);*

Qualquer cidadão consegue acompanhar o andamento dos certames através do acesso público no site <https://bnc.org.br/>

* *Pesquisas pelo número da licitação na plataforma, pelo número da licitação no órgão ou avançada com mais detalhes da licitação e inclusive por objeto ou palavras chaves;*

Sim

* *Interface do sistema, simples que permita a busca de licitações rapidamente e acompanhamento em tempo real;*

Sim. O sistema é intuitivo.

* *Sistema intuitivo, de fácil navegação e interação tanto do ente comprador como do fornecedor;*

Sim

* *Sistema que permite a disputa de diversos lotes simultaneamente;*

Sim. Na BNC até 50 lotes podem ser colocados em disputa ao mesmo tempo.

* *Sistema que não aceita o encaminhamento de um lance de valor nominal idêntico a lance já anteriormente encaminhado por outro licitante;*

Sim. Neste caso o licitante recebe uma mensagem de alerta e não consegue efetuar o lance.

* *Sistema com possibilidade de adiamento e suspensão de uma licitação já publicada;*

Sim. Sem burocracia.

* *Manual da plataforma para cada atribuição específica dentro do próprio sistema;*

Sim. Além do mais oferecemos treinamento e capacitação na prática.

* *Integração com outros sistemas tanto por importação, exportação quanto por API;*

Sim.

* *Módulo de geração automatizada e envio de contratos para os fornecedores com disponibilização de assinatura digital para fornecedores e autoridade competente para assinatura;*

No momento somente a assinatura digital não é possível mas em breve estará disponível.

* *Indicação de Online e Offline para a entidade compradora saber quando o fornecedor está conectado à sala de disputa e portanto apto a responder no chat;*

Sim. Na plataforma BNC é possível verificar a quantidade de fornecedores que cadastraram proposta no lote e quantos estão online.

* *Controle do chat pela entidade compradora, podendo abrir para os fornecedores enviarem mensagem;*

Sim. O chat pode ser habilitado ou bloqueado.

* *Sistema adaptado para aplicação da lei 14.133/2021 pelo menos no que tange ao Pregão Eletrônico e a Dispensa Eletrônica por menor valor*

Sim. Inclusive já é possível realizar Concorrência por “técnica e preço”.

Nossos planos para os licitantes:

R\$ 98,10 plano de participação única

R\$ 153,00 plano para 30 dias (sem limites de licitação)

R\$ 432,00 plano para 90 dias (sem limites de licitação)

12
P

Qualquer dúvida eu fico a disposição : Aivaldo 41 99239-0591



BNC
BOLESA NACIONAL DE COMPRAS

Aivaldo Silva
Assistentente Comercial

CLC
Serviço de Apoio à BNC

www.bnc.org.br (41) 3149-7300 E-mail: aivaldo.silva@clcapitacao.com.br



13
P

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 – DO OBJETO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas.

a) Area requisitante

Presidência da Câmara Municipal de Queluz

2 – PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Contratação de uma plataforma digital para atender as demandas de licitação da Casa Legislativa, nos termos da Lei 14.133/21. | 01 | 01 | Não se aplica. | Não se aplica. |

Dos preços

| | |
|---|--|
| LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | Plano anual R\$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). |
| CONCILITAÇÃO | Plano anual R\$2.155,80 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). |
| BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS | Plano trimestral R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) – sendo que o anual R\$1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais). |

3 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP

P



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

Dada as peculiaridades das plataformas, bem como a autorização legal para que os fornecedores do serviço digital possam cobrar valores dos participantes das licitações junto às plataformas, ainda que no processo de inexigibilidade de licitação, a contratação da empresa LICITAR se revela a melhor opção porque melhor atende os sistemas desta Casa e está ao encontro dos sistemas que são utilizados tanto pelo Poder Executivo e pelo Legislativo. Assim, além do Poder Executivo ter aderido a LICITAR, os sistemas desta Câmara são compatíveis com o operacional da empresa LIICTAR.

Por fim, além da notória especialização da empresa, ela é que também pratica o melhor valor para os interessados em participar dos processos licitatórios.

4 – CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços, de acordo com o §4º do art. 23 da Lei 14.133/21, foi verificado que o preço oferecido pela LICITAR está em conformidade com os preços praticados, além do que se revelou como o menor.

Câmara Municipal de Queluz, 22 de abril de 2024.

RUAN AUGUSTO PINTO CABRAL

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

15
C

TERMOS DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas.

2 DA NATUREZA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei 14.133/21, para a contratação de plataforma de digital para procedimentos licitatório.

| Item | Descrição | Vir. Unit. | Vir. Total |
|------|---|----------------|----------------|
| 1 | Contratação de uma plataforma digital para atender as demandas de licitação da Casa Legislativa, nos termos da Lei 14.133/21. | Não se aplica. | Não se aplica. |

3 PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será até 22/12/2024, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus qualitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do documento de formalização de demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

16
P

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, bem como não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – Condições de execução

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento não será devido pela Câmara Municipal de Queluz, mas somente pelo fornecedor que manifestar interesse na participação de qualquer certame, por meio de utilização da plataforma aderida.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há custo para o órgão.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A plataforma foi aderida medida a análise de outras, sendo que a LICITAR se mostrou a mais compatível com os sistemas da Câmara Municipal, além do que o treinamento prévio oferecido pela LICITAR foi o que melhor atendeu as especificidades de cada servidor. De igual modo, em vista da comunicação entre o Poder Executivo e o Legislativo sobre algumas plataformas de uso comum, o Poder Executivo também aderiu a LICITAR como a plataforma de execução dos procedimentos licitatórios.

Sobre a seleção dos fornecedores, foram consultadas indistintamente outras três, quais sejam, BR Conectado, Conciliação e BNC, sendo que a LICITAR se mostrou a mais completa segundo as necessidades desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

17
R

Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro para adesão da plataforma, conforme contrato apartado.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Câmara Municipal de Queluz, 22 de abril de 2024.

RUAN AUGUSTO PINTO CABRAL

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

18
e

Sala da Presidência

Procedimento de Dispensa de Licitação – INEXIGIBILIDADE – Adesão de plataforma para fins de procedimentos de licitação.

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a necessidade da contratação, em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante.

Sala da Presidência, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Queluz



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

19
@

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Câmara Municipal de Queluz, 22/04/2024.

De: Sala da Presidência

Assunto: Adesão da plataforma licitatória para dar cumprimento as exigências da Lei 14.133/21, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.

Prezados(as)

CONSIDERANDO a importância do objeto a ser contratado pela Câmara Municipal de Queluz e em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante;

DECIDO:

1 - Aprovar o termo de referência apresentado para adesão de uma plataforma de prestação de serviços para procedimentos licitatórios, por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, da Lei 14.133/2021, uma vez que a competição se torna inviável devido à dificuldade ou impossibilidade de estabelecer uma comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Ademais, em vista da consulta de outras empresas, conforme mencionado, a que melhor atendeu as necessidades objetivas da Casa de Leis foi a escolhida LICITAR.

2 - Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:

2.1 - À demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (informação a ser fornecida pelo setor contábil);

3 - **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas, e após, à Procuradoria Jurídica para parecer.

4 - **CUMPRA-SE**, dando ciência.

Sala da Presidência, 22 de abril de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Queluz



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

20
C

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Adesão de uma plataforma para prestação de serviços licitatórios em atendimento as exigências da Lei 14.133/21.

No dia 22/04/2024, abri o Processo nº 01/2024, Inexigibilidade nº 01/2024, autuei seus documentos e conferir a obediência às disposições legais.

Dou fé das documentações juntadas ao Procedimento de Inexigibilidade

Queluz/SP, 23/04/2024.



**KARINA APARECIDA DE TOLEDO
SACCHI SIMÃO**



ROSÂNGELA SOUZA MALTA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Handwritten signature

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900704288

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

SETE LAGOAS

Local

9 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211483031 em 09/10/2019 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 194531058 - 09/10/2019. Autenticação: 13F625221EA61455F866BDE13239C8A518AB36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000865933 e o código de segurança x0Xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

22
R

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/453.105-8 | MGP1900704288 | 09/10/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 089.376.376-42 | ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO |
| 019.758.076-93 | PABLO HENRIQUE LEAL LOPES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

1. PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 04/09/1999, nº do CPF 019.758.076-93, documento de identidade MG-19.302.471, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA GERALDO TEIXEIRA BARBOSA, número 30, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-459 e

2. ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 27/09/1988, nº do CPF 089.376.376-42, documento de identidade MG-14.911.450, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA ABAETE, número 65, bairro / distrito BOA VISTA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.700-121.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LICITAR DIGITAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICIO DE CONSULTORIA EM SOFTWARE, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, NAO CUSTOMIZAVEIS OU SOB ENCOMENDA. AGENCIA DE NOTICIAS, PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS. PORTAL, PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET E TREINAMENTO DE CLIENTES PARA UTILIZACAO DAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DESENVOLVIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ABAETE, número 66, LETRA A, bairro / distrito BOA VISTA, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.700-121.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------------|-----------|
| ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO | 9.900 | 9.900,00 |
| PABLO HENRIQUE LEAL LOPES | 100 | 100,00 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SETE LAGOAS - MG, 8 de Outubro de 2019.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900704288



MG21540732

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211483031 em 09/10/2019 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 194531058 - 09/10/2019. Autenticação: 13F625221EA61455F866BDE13239C8A518AB36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000865933 e o código de segurança x0Xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO
Sócio

PABLO HENRIQUE LEAL LOPES
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900704288



MG21540732

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211483031 em 09/10/2019 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 194531058 - 09/10/2019. Autenticação: 13F625221EA61455F866BDE13239C8A518AB36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000865933 e o código de segurança x0Xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

26
P

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/453.105-8 | MGP1900704288 | 09/10/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 089.376.376-42 | ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO |
| 019.758.076-93 | PABLO HENRIQUE LEAL LOPES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





27
P

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/453.105-8, em 09/10/2019 da empresa: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, nire: 3121148303-1, foi deferido digitalmente sob o número 31211483031, em 09/10/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 089.376.376-42 | ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO |
| 019.758.076-93 | PABLO HENRIQUE LEAL LOPES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 089.376.376-42 | ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO |
| 019.758.076-93 | PABLO HENRIQUE LEAL LOPES |

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

28
e

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211483031 em 09/10/2019 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 194531058 - 09/10/2019. Autenticação: 13F625221EA61455F866BDE13239C8A518AB36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000865933 e o código de segurança x0Xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 35.125.567/0001-79



ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 089.376.376-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14911450, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ABAETE, 65, BOA VISTA, SETE LAGOAS, MG, CEP 35700121, BRASIL.

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 105.188.996-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04524755534, órgão expedidor DETRAN - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO LINCOLN DRUMOND, 16, ELDORADO, SETE LAGOAS, MG, CEP 35702399, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208017695, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, 55, Sala 402 Box 097, Centro, Blumenau, SC, CEP 89010022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.125.567/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. THIAGO LEAL PEDRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.077.166-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13919232, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ABAETE, 65, BOA VISTA, SETE LAGOAS, MG, CEP 35700121, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ALTERA-SE O CAPITAL SOCIAL QUE PASSA A SER DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) INTEGRALIZANDO NESSE ATO O VALOR DE R\$ 490.000,00(QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS., este fica assim distribuído:

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Req: 81300002037093

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=aFclCMdAXmghUDvAtjPa&chave2=Ug8cwspsph-ckG15CvUlIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07007716628-THIAGO LEAL PEDRA|08937637642-ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO|10518899608-MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 35.125.567/0001-79

30
0

THIAGO LEAL PEDRA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO LEAL PEDRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 42902125421 e CNPJ nº 35.125.567/0002-50, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA ALVIM FERNANDES, 133, SALA 01, BOA VISTA, SETE LAGOAS, CEP 35700115 MG. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA EM SOFTWARE, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, NAO CUSTOMIZAVEIS OU SOB ENCOMENDA, AGENCIA DE NOTICIAS, PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, PORTAL, PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET E TREINAMENTO DE CLIENTES PARA UTILIZACAO DAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DESENVOLVIDAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E AINDA A PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

Em consequência das alterações acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

Req: 81300002037093

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 35.125.567/0001-79

31
@

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e domicílio à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 55, SALA 402, BOX 097, CENTRO, CEP 89.010-022, BLUMENAU- SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade possui uma filial na RUA ALVIM FERNANDES, 133, SALA 01, BOA VISTA, SETE LAGOAS-MG, CEP 35700115, com nome fantasia de LICITAR DIGITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

O seu objetivo social é prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agência de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública, holding de instituições não financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim dividido entre os quotistas:

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO | 200.000 | R\$ 200.000,00 |
| MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA | 100.000 | R\$ 100.000,00 |
| THIAGO LEAL PEDRA | 200.000 | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | R\$ 500.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81300002037093

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

32
P

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ nº 35.125.567/0001-79

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **THIAGO LEAL PEDRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente ao encerramento do exercício social, para apreciação e discussão do Balanço Geral, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante e de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVISÃO DOS LUCROS

A divisão dos lucros não ficará restrita aos percentuais de participação no quadro societário. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

Req: 81300002037093

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 35.125.567/0001-79

33
R

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU – SC.

E pôr se acharem justos e pactuados, assinam o presente instrumento.

BLUMENAU, 18 de outubro de 2023.

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO

MISAEEL JUNIO SOARES DA SILVA

THIAGO LEAL PEDRA

Req: 81300002037093

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



237348870

34
P

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA |
| PROTOCOLO | 237348870 - 19/10/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42208017695
CNPJ 35.125.567/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237348870

EVENTOS

036 - TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20237348870
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20237348870

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 31920123550
CNPJ 35.125.567/0002-50
ENDERECO: RUA ALVIM FERNANDES, SETE LAGOAS - MG
EVENTO 036 - TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07007716628 - THIAGO LEAL PEDRA - Assinado em 23/10/2023 às 18:11:53

Cpf: 08937637642 - ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO - Assinado em 23/10/2023 às 17:18:10

Cpf: 10518899608 - MISAEAL JUNIO SOARES DA SILVA - Assinado em 23/10/2023 às 17:15:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 23/10/2023

Arquivamento 20237348870 Protocolo 237348870 de 19/10/2023 NIRE 42208017695

Nome da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161786082447788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

35
R



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/02/2023 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.125.567/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EE.630C.426C.8308 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



36
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35.125.567/0001-79
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140280588824
Data de emissão: 29/09/2023 11:46:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 27/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

37
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.125.567/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/10/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA |
|--|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR DIGITAL | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|---------------------|--|
| LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO 55 | COMPLEMENTO SALA 402 BOX 097 |
|--|---------------------|--|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 89.010-022 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BLUMENAU | UF SC |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR | TELEFONE (31) 8430-9487 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 14:11:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.125.567/0001-79

Certidão n°: 70261309/2023

Expedição: 08/12/2023, às 11:58:16

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.125.567/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 35.125.567/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:00 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: **E0B7.52DF.984B.C227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39



40
P

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA
TECNOLOGIA QUE CELEBRAM A
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ –
ESTADO DE SÃO PAULO E A LICITAR
DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA**, PARA A UTILIZAÇÃO
DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ – ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Joaquim Pereira, s/n.º, Centro, Queluz/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 27.429.958, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.766.678-80, residente e domiciliado nesta cidade de Queluz/SP, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL** e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau/SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas/MG, CEP 35700-537, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, inscrito no CPF/MF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA MUNICIPAL** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP



41
R

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO

I – A **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Conterá com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP



42
p

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
- e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- g) Sistema de Pregão Eletrônico;
- h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
- i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
- j) Sistema de Leilão Eletrônico;
- k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

III – **A LICITAR DIGITAL** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA MUNICIPAL**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras da respectiva **CÂMARA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

43
e

- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;

II – DA LICITAR DIGITAL

- a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso a **CÂMARA MUNICIPAL** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento da **CÂMARA MUNICIPAL** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar a **CÂMARA MUNICIPAL**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via



44
P

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **CÂMARA MUNICIPAL** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/>

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a **CÂMARA MUNICIPAL** e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA DA RESILIÇÃO



4/5
C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente **termo de cessão**, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da rescisão não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão vigorará até 16/12/2024, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL** publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro de Queluz/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Queluz/SP, 16 de abril de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ –
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Testemunha 1.

Testemunha 2.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

46
⑩

PARECER JURÍDICO

Vem para exame desta procuradoria Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação, visando a adesão a Plataforma digital de Compras e divulgação dos contratos administrativos advindos da Lei n. 14.133 de 2021.

Trata-se de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de serviços de disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, em prol desta Edilidade. Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pelo setor de compras, **resultou no melhor valor um total de R\$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para contratação do plano anual.** É o breve relato.

Passo a opinar.

Primeiramente, a escolha pela inexigibilidade da licitação justifica-se frente a dispensa de licitação ou a realização de um procedimento licitatório para a contratação de referido serviço.

Na contratação direta, há duas espécies: inexigibilidade e dispensa, aquela possui um rol exemplificativo de hipóteses que autorizam a contratação direta, enquanto na dispensa o rol é taxativo. Analisando os incisos do artigo 75 da Lei n. 14.133 de 2021 em cotejo com a contratação de plataforma digital para compras e divulgação de contratos administrativos, não se vislumbra uma subsunção adequada.

Registra-se que a hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, também não se mostra a mais adequada para adesão a plataforma digital.

Há entendimentos doutrinários e jurisprudencial de Tribunais de Contas de que a dispensa pelo valor dos serviços a serem prestados é inadequada na hipótese, pois, indiretamente, a Administração Pública terá um custo na aquisição de bens e serviços, já que os interessados em participar dos certames públicos arcarão com os custos

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

⑩



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

47
②

de adesão a tais plataformas e os repassarão no momento da precificação dos seus bens e serviços.

Por sua vez, a realização de procedimento licitatório, mostra-se despiciendo, tendo em vista que a adesão a plataforma “Licitar” é a mais viável técnica e economicamente, conforme será visto ao longo deste parecer.

Feitas essas breves considerações sobre a legalidade da escolha pela inexigibilidade, passaremos a análise formal do procedimento.

Inicialmente, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contábil atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de inexigibilidade de licitação; além de pesquisa de mercado.

Sobre a inexigibilidade de licitação aplicável ao caso concreto, temos que a disputa seria inviável, pois a empresa vencedora do certame é aquela que apresentou a maior compatibilidade de sistemas com essa casa de leis, visto que a plataforma da “Licitar” já foi aderida pelo Poder Executivo Municipal, bem como conta com fornecedores e prestadores de serviços mais próximos da nossa região, o que impacta no preço dos bens e serviços.

Além disso, neste momento inicial de adesão as plataformas digitais de compras e divulgação, é necessário se preocupar com a capacitação aos funcionários que navegaram nessas plataformas, a empresa “Licitar” proporcionara a capacitação dos funcionários de forma adequada, permitindo que eles, mesmo após o vencimento do contrato advindo desta inexigibilidade, fiquem aptos a operar dentro dessas plataformas.

Salienta-se que essa será a primeira adesão a plataforma digital realizada por esse Poder, diante disso é preciso qualificar os servidores, bem como procurar aquela que ofereça mecanismos de navegação mais intuitivos e fáceis de utilizar no dia a dia, a plataforma “Licitar” é aquela que melhor atendeu esses requisitos, bem como mostrou-se compatível com o sistema informatizado desta Casa e com o Poder Executivo Municipal.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

③



48
R

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Registra-se que atento as peculiaridades locais, diante do pequeno quadro de servidores e da baixa exigência técnica dos serviços terceirizados realizados para essa casa de leis, raramente se realiza procedimentos licitatórios, sendo os serviços e bens contratados diretamente, pelo baixo valor de suas aquisições. As plataformas “BNC” e a “Conciliação” são mais voltadas para a realizações de pregão eletrônico, procedimento pouco utilizado por esse órgão.

Reforçando a boa-fé a adesão a plataforma digital, temos que o artigo 176 da Lei de Licitações estabeleceu o prazo de 06 (seis) anos para que pequenos municípios adiram a plataforma digitais, o qual se findará em 2027. Contudo, a Câmara Municipal de Queluz adiantando-se já busca aderir as plataformas digitais, visando ampliar a concorrência, conseguir preços mais vantajosos para a administração e permitir a ampla publicidade dos atos e contratos administrativos.

Além disso, a contratação da empresa “Licitar” mostrou-se financeiramente mais vantajosa para o poder público:

| LICITAR | CONCILITAÇÃO | BNC |
|-------------------------|--|---------------------------------|
| Plano anual: R\$ 988,75 | Plano anual: R\$ 2.155,80 (plano mais barato) | Plano trimestral: R\$ 432,00 |

Nada impede que no futuro, após a capacitação e o convívio diário com os sistemas da plataforma digital, o poder público migre para o portal “Comprasnet”, do governo federal.

Em face disso, dada a peculiaridade acima retratada, forçoso convir que a inexigibilidade de licitação, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

Compulsando os autos verifico que a certidão negativa acostada as fls. 35 e 36, estão desatualizadas, devendo ser apresentadas novas dentro do prazo de validade, bem como fornecimento de certidões negativas de débitos estaduais do Estado de São Paulo.

Atendido os apontamentos acima não vislumbro nenhuma ilegalidade que inquine o presente procedimento, pautando-me nas informações e documentos

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

R



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

49
P

trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, **OPINO** pela **REGULARIDADE/LEGALIDADE** do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 72 e seguintes da Lei n. 14.133 de 2021.

Encaminho ao setor responsável para as providências recomendadas neste parecer e, após, tome as medidas necessárias ao regular andamento do procedimento.

É o parecer.

Queluz, 23 de abril de 2024.

LUIZ FELIPE RIBEIRO

ADVOGADO

OAB/SP 400.320

Recebido o procedimento em
23/04/2024
Luiz Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147- 1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

50
R

Ofício
De: Setor de Compras
Para: Procuradoria Jurídica

Queluz, 23 de abril de 2024.

Prezado Dr. Luiz Felipe Ribeiro,

Encaminho o presente procedimento para providências necessárias.

No mais, aproveito a oportunidade para registrar meus votos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Queluz, 23 de abril de 2024.

RUAN AUGUSTO PINTO CABRAL
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147- 1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

51
@

Certidão

Nesta data, junto ao procedimento as certidões atualizadas referente a regularidade da empresa Licitar.

Câmara Municipal de Queluz, 24 de abril de 2024.

RUAN AUGUSTO PINTO CABRAL
Setor de Compras



52
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35.125.567/0001-79
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140085306461
Data de emissão: 17/03/2024 02:47:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 13/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2023

Alvará de Localização e
Funcionamento

53
R

| | | |
|---|------------------------|--------|
| CONCEDIDO A | | CMC |
| LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | | 168491 |
| NATUREZA JURÍDICA | ÁREA UTILIZADA (m²) | |
| 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | 1 | |
| PARA ESTABELECEER NA | | |
| RUA FLORIANO PEIXOTO, 55,BOX, CENTRO, 89010-022 | | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL | | |
| CNAE: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EA | | |
| DATA DE EMISSÃO: 02/10/2023 | VÁLIDO ATÉ: 30/04/2024 | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA | | | |
| CNAE: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, EA | | | |
| CNAE: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, EA | | | |
| CNAE: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EA | | | |
| CNAE: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EA | | | |
| CNAE: 6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, EA | | | |
| CNAE: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, EA | | | |
| CNAE: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO, EA | | | |
| CNAE: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, EA | | | |
| CNAE: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, EA | | | |
| CNAE: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, EA | | | |

| | | | |
|--|--------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Tipo da empresa | CNPJ | REGIME DE TRIBUTAÇÃO | INÍCIO DA ATIVIDADE |
| MATRIZ | 35.125.567/0001-79 | Normal | 09/10/2013 |
| OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL. | | | DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: |

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5d85720a825531

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

| | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|
| AF = Atendimento/Funcionários | CT = Centro de treinamento | PD = Centro de processamento de dados |
| AL = Almojarifado | DF = Depósito Fechado | PE = Ponto de exposição |
| AT = Antena de transmissão | EA = Escritório administrativo | SD = Sede |
| CB = Unidade de abastecimento de combustíveis | GM = Garagem | UA = Unidade de atendimento avançada |
| CE = Caixa eletrônico | OF = Oficina de reparação | UE = Unidades de ensino |

54
P

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1894872
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Raiz do CNPJ: 35.125.567

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 55, SALA 402 BOX 097, CENTRO

Certidão emitida às 10:08 de 18/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

55
@

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 35.125.567/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:00 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: **E0B7.52DF.984B.C227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

50
P

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA
TECNOLOGIA QUE CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ –
ESTADO DE SÃO PAULO E A LICITAR
DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO
DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ – ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Joaquim Pereira, s/n.º, Centro, Queluz/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 27.429.958, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.766.678-80, residente e domiciliado nesta cidade de Queluz/SP, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL e a LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau/SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas/MG, CEP 35700-537, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, inscrito no CPF/MF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente LICITAR DIGITAL, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela CÂMARA MUNICIPAL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP



57
P

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yanooc.com.br

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO

I - A **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL.

II - A partir do cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV - A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

58
@

d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;

f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;

g) Sistema de Pregão Eletrônico;

h) Sistema de Dispensa Eletrônica;

i) Sistema de Concorrência Eletrônica;

j) Sistema de Leilão Eletrônico;

k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

III – A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA MUNICIPAL**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras da respectiva **CÂMARA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA MUNICIPAL

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5160-A361-7CEE-4711.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5160-A361-7CEE-4711.



59
P

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;

II – DA LICITAR DIGITAL

- a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso a **CÂMARA MUNICIPAL E AOS FORNECEDORES**, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento da **CÂMARA MUNICIPAL** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar a **CÂMARA MUNICIPAL**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5160-A361-7CEE-4711.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **CÂMARA MUNICIPAL** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/>

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a **CÂMARA MUNICIPAL** e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA DA RESILIÇÃO

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5160-A361-7CEE-4711.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

61
P

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente **termo de cessão**, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da rescisão não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão vigorará até 23/12/2024, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL** publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro de Queluz/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Queluz/SP, 23 de abril de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ –
ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Testemunha 1.

Testemunha 2.

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5160-A361-7CEE-4711.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Leal Pedra.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5160-A361-7CEE-4711.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5160-A361-7CEE-4711> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5160-A361-7CEE-4711



Hash do Documento

57D74FCBB181360B04604D7B1B0BC351AE1FBA1511EAAACC8C49EEC4F568151F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

Thiago Leal Pedra (Signatário) - 070.077.166-28 em 06/05/2024

17:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

*Cópia
(Anexo)
63
P*

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ – ESTADO DE SÃO PAULO E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ – ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Joaquim Pereira, s/n.º, Centro, Queluz/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 27.429.958, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.766.678-80, residente e domiciliado nesta cidade de Queluz/SP, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL e a LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau/SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas/MG, CEP 35700-537, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, inscrito no CPF/MF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente LICITAR DIGITAL, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela CÂMARA MUNICIPAL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

Praça Joaquim Pereira, s/nº, Centro, Queluz/SP



64
①

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO

I – A **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL**;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;



65
P

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
- e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- g) Sistema de Pregão Eletrônico;
- h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
- i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
- j) Sistema de Leilão Eletrônico;
- k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

III – A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA MUNICIPAL**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras da respectiva **CÂMARA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA MUNICIPAL

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;

II – DA LICITAR DIGITAL

- a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso a **CÂMARA MUNICIPAL** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento da **CÂMARA MUNICIPAL** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar a **CÂMARA MUNICIPAL**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **CÂMARA MUNICIPAL** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/>

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a **CÂMARA MUNICIPAL** e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA DA RESILIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.

E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente **termo de cessão**, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da rescisão não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão vigorará até 23/12/2024, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL** publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro de Queluz/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Queluz/SP, 23 de abril de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ –
ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Testemunha 1.

Testemunha 2.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147- 1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

69
@

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, diante do procedimento de inexigibilidade de licitação adotado para adesão da plataforma, a contratação da empresa para prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Queluz.

Queluz, 30 de abril de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO FÁRIA FRANÇA
Presidente



70
P

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme preceitua a instrução normativa 02/2016 do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que os documentos originais atinentes a corresponde inexigibilidade de licitação s/nº, encontram-se a disposição do TCESP e serão remetidos quando solicitados, conforme anexo LC 03.

Sala da Presidência, 30 de abril de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Data do Ajuste: 30/04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada e dedetização e desratização, a ser realizada a cada 6 meses, pelo período de 1 ano, no prédio da Câmara Municipal de Queluz.

Vigência: imediata

Valor Total: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Empresa: Tecnoclean Comércio e dedetização LTDA-ME.

Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº1/24

Data do Ajuste: 06/05/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em T.I, para disponibilização de sistema digital - Plataforma Digital.

Vigência: imediata

Valor: Sem Custo.

Empresa: Plataforma LICITAR DIGITAL.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2023.

Data do Ajuste: 29/04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em recortes eletrônicos, para a Câmara Municipal de Queluz.

Vigência: imediata

Valor Total: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Empresa: ALERTE RECORTES LTDA.

Companhia de Publicidade - Modelo 0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 54 e 55 da LC 101/09)

MUNICÍPIO DE QUELUZ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024

| EXERCÍCIO ANTERIOR | | 1º QUADRIMESTRE | |
|--------------------|-------|-----------------|-------|
| BS | % | BS | % |
| 66.318.470,24 | | 6.336.909,50 | |
| 12.961.662,11 | 21,03 | 1.285.636,06 | 20,07 |
| 3.677.067,75 | 6,00 | 355.110,53 | 5,70 |
| 0,00 | 0,00 | 3.740.190,03 | 6,00 |
| | | 0,00 | 0,00 |

Jornal Vale Vivo - Publicação Legal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº021/2024 - PROCESSO Nº732/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL VILLA ROMA LTDA ME - CNPJ Nº00.175.101/0001-01
ITEMS: 27,28,31, 32,33,34,35,36,39, 40,41,42,47, 48,51,52, 55,56,57,58, 59,60,71,72,73,74,87,88,111,112, 113,114,119,120, 121,122, 123,124,135,13 6,143,144,147,148,153,154,155,156,161,162,185,186, VALOR TOTAL DE R\$ 24.259,52 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

DEPÓSITO DE CONSTRUÇÃO SANTANA LTDA ME - CNPJ Nº15.660.553/0001-48

ITEMS: 13,14,15,16,21,22,23,24, 25,26,29,30,37,38,43, 44,45,46, 53,54, 61,62,63,64,65,66,67,68,75,76,77, 78,79,80,83,83,84,85, 86,89,90,99,10 0,107,108,109,110,117,118,125,126, 127,128,129,130, 131,132,133, 13 4,141,142,149,150,163,164,165,166, 169,170,171, 172,173, 174,175,1 76,177,178,179,180,187,188,195, 196,197, 199,200, 201, 202,203,20 4,205,206,207,208,209,210,211, 212,213, 214,215,216,217,218,219,220,221, 222, 223,224,225,226,227,228,229, 230,231,232,233,234,235,236,237,238, 239,240,241,242,243,244, 245,246,247,248,249,250,251, 252,253,254,255, 256,257,258, 259,260, 261,262, 263,264,265,266,267,268, 269,270,271,272,273, 274, 275, 276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286, 287,288, 289,290, 291,292, 293, 294,295,296,297,298,299,300,VALOR TOTAL DE R\$ 27.113,21 (VINTE E SETE MIL, CENTO E TREZE REAIS, VINTE E UM CENTAVOS);

JCB MATERIAIS LTDA ME - CNPJ Nº07.364.386/0001-60
ITEMS: 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,19,20,99,70,91,92,93,94,95, 96,97,98,101,102,105,106,115,116,159,160,295,296,VALOR TOTAL DE R\$ 4.055,32 (QUATRO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS);

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ Nº44.154.592/0001-71

ITEMS: 9,10,17,18,49,50,81,82,103,104,137,138,139,140,145, 146,151,152, 157,158,167,168,181,182,183, 184,189,190,191,192,193, 194,198,291,292,293, 294,301,302,VALOR TOTAL DE R\$ 17.930,31 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2024.
DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/05/2024.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº14.133/2021, APLICANDO OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ROSEIRA, 17 DE MAIO DE 2024.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
PREGOIEIRO: MARCELO VILELA RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA, COMUNICA A TODOS QUE NO DIA 27 DE MAIO DE 2024, À PARTIR DAS 1800 HORAS NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSEIRA, SITO NA PRAÇA SANTANA, CENTRO - ROSEIRA SP, SERÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS MFTAS, FISCAIS E DAS AÇÕES DA SÍMPL NO PRIMEIRO QUADRI-

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº012/2024 - PROCESSO Nº570/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL VILLA ROMA LTDA ME - CNPJ Nº00.175.101/0001-01
ITEMS: 19,20,27,28,47,48,72,101,102,103,104,137,138,169,170,171,172, VALOR TOTAL DE R\$ 24.299,70 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS);

DEPÓSITO DE CONSTRUÇÃO SANTANA LTDA ME - CNPJ Nº15.660.553/0001-48

ITEMS: 3,4,5,6,11,12,13,14,15,16,21,22,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,43, 44,45, 46, 49,50,53,54,55,56,59,60,61,62,65,66,67,68,70,71,85, 86,87, 88,89, 90,91,92,93,94,107, 108,111,112,113,114, 115,116,117, 118, 123,124, 125,126,127,128,141,142,143,144,145, 146, 147,148, 151,152,1 57,158,161,162,163,164,165,166,175,176,177, 178, 179,180,185,186,187, 188,189,190,191,192,193, 194,195,196, 197,198,199,200,201,202,203,2 04,205,206,211,212,217,218, 219, 220,221,223,224,225,226,227,228,22 9,230,231,232,233,234,235, 236,237, 238,239,240,VALOR TOTAL DE R\$ 38.942,73 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS);

FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº26.148.066/0001-17
ITEMS: 17,18,95,96,97,98,119,120,VALOR TOTAL DE R\$ 5.520,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);

JCB MATERIAIS LTDA ME - CNPJ Nº07.364.386/0001-60
ITEMS: 29,30,69,213,214,VALOR TOTAL DE R\$ 2.527,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS, SESSENTA CENTAVOS);

M.M.A. SANTOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ Nº26.740.953/0001-80
ITEMS: 1,2,7,8,41,42,57,58,99,100,105,106,109,110, 135,136, 139,140, 149,150,155,156,167,168,181,182, 183,184,215,216,VALOR TOTAL DE R\$ 14.644,88 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS);

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ Nº44.154.592/0001-71

ITEMS: 9,10,51,52, 63,64,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,8 4,121,122,129, 130,133,134,154,159,160,173,174,VALOR TOTAL DE R\$ 19.638,28 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2024.
DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/05/2024.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº14.133/2021, APLICANDO OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ROSEIRA, 17 DE MAIO DE 2024.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
PREGOIEIRO: MARCELO VILELA RODRIGUES DOS SANTOS

Folhas nº 08



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/Fax (0xx) 3147.1223.

e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br / site: camaraqueluz.sp.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.: Processo Inexigibilidade de Licitação

Certifico, para os devidos fins, que o processo supra, consta com 72 páginas numeradas e rubricadas por essa Comissão de Licitação, e após a deliberação do Presidente da Câmara, o processo segue para arquivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Queluz, 08 de outubro de 2024.


Karina Aparecida de Toledo Sacchi Simão
Presidente da Comissão de Licitação
(Portaria nº 03/2024)